



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

Lei nº 203/06

"Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Credito Especial no programa 27 Desporto e Lazer vinculado a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 2º - Suplementa o projeto 1027 - Construção e Equipamentos de Quadra de Esporte, vinculado do programa 27, Sub Função 813 Lazer da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

Artigo 3º - Abre Credito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais)** para atender o programa 27 Desportos e Lazer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Suplementa

03- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

03.12.813.0271.027- Construção e Equipamentos de Quadra de Esporte

44.90.51.00	Obras e Instalação	R\$-200.000,00
Total		R\$-200.000,00

Sendo R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) Com recursos de Convenio e R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais) com recursos próprios(contrapartida).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

AV: CARLOS GOMES, S/N. CEP 78989000 TELEF. 69 447 1051

Lei nº 283/06
Artigo 4º- Para cobertura do Crédito Especial Aberto no art. 3º desta lei, serão utilizados os recursos do Convênio Esporte e Lazer na Cidade, através do Ministério dos Esportes/Caixa Econômica Federal .

Artigo 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º Revogam-se a Lei n. 190/2005 .

Parecis-RO, 06 de Junho de 2006.


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal